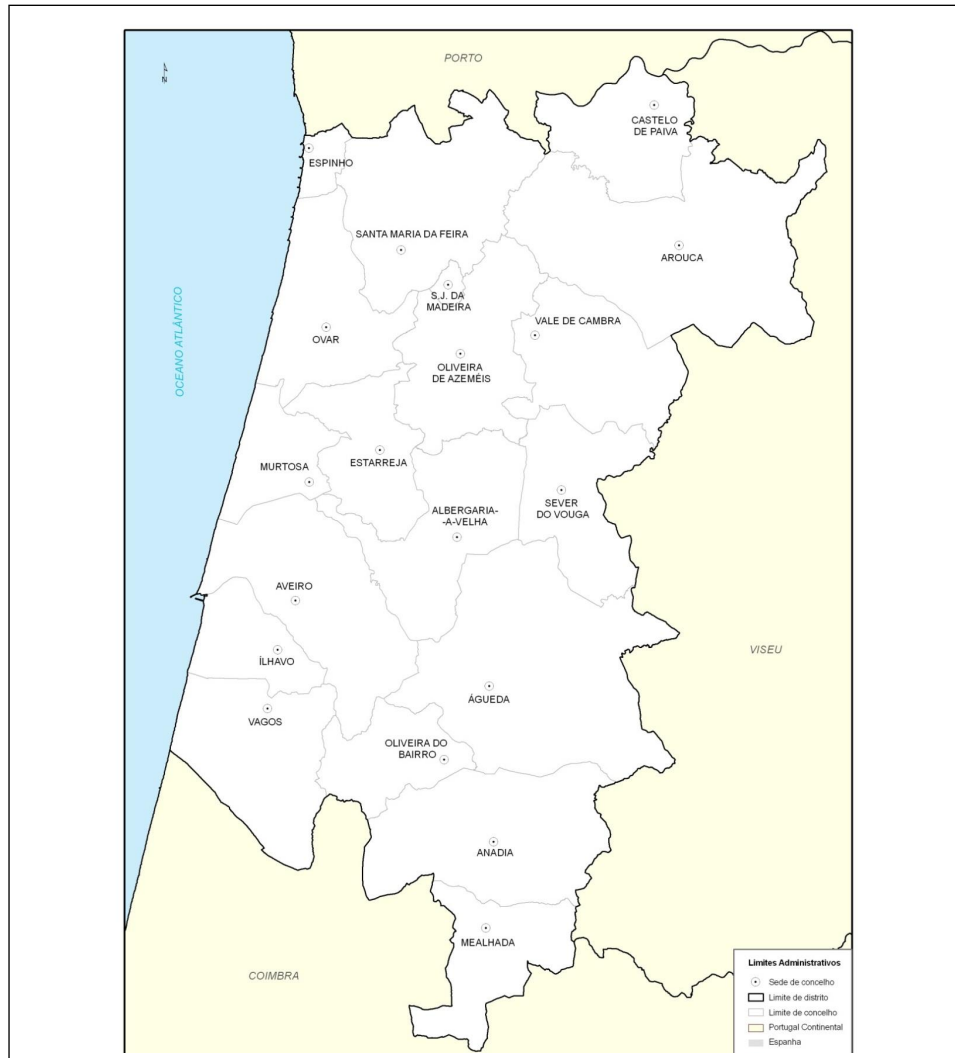




PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AVEIRO



2023



Índice

Lista de acrónimos	5
Referências legislativas	10
Registo de atualizações.....	18
Registo de exercícios.....	19
PARTE I – Enquadramento	21
1. Introdução.....	22
2. Finalidade e objetivos	27
3. Tipificação dos riscos	28
4. Critérios para a ativação	29
PARTE II – Execução	32
1. Estruturas.....	33
1.1 Estrutura de Direção Política	34
1.2 Estrutura de Coordenação Política	34
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional	37
1.4 Estruturas de Comando Operacional	39
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal	42
1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital (PCDIS)	42
2. Responsabilidades.....	46
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	46
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	50
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	65
3. Organização	102
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	102
3.1.1 Rede rodoviária	102
3.1.2 Rede Ferroviária	103
3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos	104
3.1.4 Redes de transporte marítimo e fluvial	104
3.1.5 Aeródromos e heliportos	105
3.1.6 Rede de Telecomunicações	106
3.1.7 Barragens.....	107
3.1.8 Sistemas de Produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	110
3.1.9 Indústria	110



3.1.10	Áreas industriais	112
3.1.11	Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	112
3.2	Zonas de intervenção	116
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva	116
3.2.2	Zonas de Receção de Reforços	117
3.3	Mobilização e coordenação de meios	121
3.3.1	Mobilização de meios	121
3.3.2	Reforço de meios	122
3.3.2.1	Reforço de Meios Nacionais	122
3.3.3	Sustentação Operacional.....	123
3.4	Notificação operacional	123
4.	Áreas de Intervenção.....	125
4.1	Gestão administrativa e financeira	125
4.2	Reconhecimento e avaliação	129
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	129
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica	131
4.3	Logística.....	133
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção	133
4.3.2	Apoio logístico às populações	137
4.4	Comunicações	145
4.5	Informação pública	152
4.6	Confinamento e/ou evacuação	156
4.7	Manutenção da ordem pública.....	161
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas	166
4.8.1.	Emergência Médica	166
4.8.2.	Apoio Psicológico	171
4.9	Socorro e salvamento	175
4.10	Serviços mortuários	179
	PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens.....	186
1.	Inventário de meios e recursos	187
2.	Lista de contactos.....	201
2.1	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	201
2.1.1	Sede	201



2.1.2 Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil e Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil	202
2.1.3 Comissão Distrital de Proteção Civil de Aveiro	203
2.1.4 Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS)	209
2.1.4.1 Composição Fixa (em atualização)	209
2.1.4.2 Composição Variável (em atualização)	210
2.1.6 Autoridades Municipais de Proteção Civil/SMPC	212
2.1.7 Corpos de Bombeiros do Distrito de Aveiro	222
2.1.8 Outros Agentes de Proteção Civil	233
2.1.9 Unidades Hospitalares/Centros de Saúde	235
2.1.10 Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros do Distrito de Aveiro	240
2.1.11 Organismos e Entidades de Apoio	243
2.1.12 Órgãos de Comunicação Social	252
3. Modelos	257
3.1 Modelos de Relatórios	257
3.2 Modelos de Requisições	274
3.3 Modelos de Comunicados	275
3.4 Modelos de Declaração da Situação de Alerta, Contingência e Calamidade ...	280
3.4.1 Modelo de Declaração da Situação de Alerta	280
3.4.2 Modelo de Declaração da Situação de Contingência	284
4. Lista de distribuição	288
4.1 Serviços de Proteção Civil	288
4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Aveiro	289
4.3 Agentes de Proteção Civil	290
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	291
ANEXOS	294
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	295
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	335
i. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	335
ii. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	338



Lista de acrónimos

Lista de Acrónimos	
AE	Autoestrada
AEDL	Autoestradas do Douro Litoral
AFOCELCA	Agrupamento complementar de empresas do grupo The Navigator Company/Altri Florestal S.A
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, IP
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM/PM	Autoridade Marítima/Polícia Marítima
ANA	ANA Aeroportos de Portugal
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
BRIPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDISS	Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P – Instituto da Segurança Social, I.P.
CM	Câmara Municipal



Lista de Acrónimos	
CMA	Centro de Meios Aéreos
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COREPC	Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CPX	Command Post Exercise
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ECT	Equipas de Combate Terrestre
EDP	EDP- Energias de Portugal, S.A.
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FFAA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil



Lista de Acrónimos	
FS	Forças de Segurança
FSBF	Força de Sapadores Bombeiros Florestais
GDH	Grupo Data-Hora
GFR	Gestão de Fogos Rurais
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	High Frequency
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, I.P.	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária



Lista de Acrónimos	
PM	Polícia Municipal
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RNDSJ	Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UHF	Ultra High Frequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
UPV	Unidade de Prevenção e Vigilância
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	Very High Frequency
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População



Lista de Acrónimos

ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



Referências legislativas

Legislação Estruturante
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e Lei nº 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou- Lei de Bases da Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none">• Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 44/2019, de 01 de abril – Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional de proteção Civil
<ul style="list-style-type: none">• Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 07 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
<ul style="list-style-type: none">• Despacho nº 3317-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 90-A/2022, de 30 de dezembro – Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
Legislação Orgânica
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 121/2014, de 7 de agosto– Estabelece as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 113/2018, de 18 de dezembro, e pelo Decreto-Lei nº 114/2018, de 18 de dezembro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei nº 48/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 249/2012, de 21 de novembro, pela Declaração de Retificação nº 4-A/2013, de 18 de janeiro, pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho, pelo Decreto-Lei nº 45/2019, de 1 de abril e pelo Decreto-Lei nº 64/2019, de 16 de maio – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 248/2012, de 21 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 103/2018 de 29 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 94/2015, de 13 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 36/2021, de 14 de junho – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros



<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 1-A/2008, de 04 de janeiro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapedores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica nº 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 6/2014, de 1 de setembro e pela Lei Orgânica nº 2/2021, de 9 de agosto - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica nº 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 5/2014, de 29 de agosto e pela Lei Orgânica nº 3/2021, de 9 de agosto – Lei de Defesa Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 127/2014, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 173/2014, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 206/2015, de 23 de setembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 55/2016 de 26 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 108/2018 de 3 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 101-D/2020, de 7 de dezembro– Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Regulamentar nº 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 68/2015, de 29 de abril – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 83/2012, de 30 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 167/2013, de 30 de dezembro– Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 148/2012, de 12 de julho – Lei Orgânica do Instituto dos Registos e Notariado



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 166/2012, de 31 de julho com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 68/2014 de 8 de maio, pelo Decreto-Lei nº 24/2015 de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 27/2020, de 17 de junho, pela Retificação nº 24/2020, de 26 de junho e pela Lei nº 37/2020, de 17 de agosto – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 184/2014 de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 19/2022, de 24 de janeiro. - Lei Orgânica do EMGFA
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 185/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Marinha
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 102/2019, de 6 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 13/2021, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei nº 19/2022, de 24 de janeiro– Lei Orgânica do Exército
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 187/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Força Aérea
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 135/2012, de 29 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 136/2021, de 30 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 129/2012, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015, de 29 de abril e pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro - Aprova a orgânica do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 266-F/2012, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro - Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 91/2017, de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC)



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 12/2018, de 16 de fevereiro - Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 45/2019, de 01 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, pela Lei n.º 9/2021, de 2 de março, pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 68/2019, de 27 de agosto- Aprova o Estatuto do Ministério Público
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 137/2019 de 13 de setembro - Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária
<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 325-B/2021, de 29 de dezembro – Fixa a estrutura e a organização interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC)
Legislação Técnico-Operacional
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica nº 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Regulamentar nº 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 302/2008, de 18 de abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 2/2019 de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População
<ul style="list-style-type: none">• Despacho nº 11198/2020, de 13 de novembro - Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil
<ul style="list-style-type: none">• Legislação Concorrente
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei nº 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei nº 44/2017, de 19 de junho – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 21/2018, de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto – Código dos Contratos Públicos
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro – Lei de Segurança Interna
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 09 de outubro, pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho e pela Lei nº 123/2019, de 18 de outubro, que o república - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios
<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pela Portaria nº 135/2020 de 2 de junho - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 246-A/2015 de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 99/2021, de 17 de novembro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais



<ul style="list-style-type: none">• Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
<ul style="list-style-type: none">• Lei 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei 20/2020, de 1 de maio, pelo Decreto-Lei 3/2021, de 7 de janeiro e pelo Decreto-Lei 52/2021, de 15 de junho – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 124-A/2018, de 31 de dezembro e pela Lei 2/2020, de 31 de março - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
<ul style="list-style-type: none">• Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro – Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI)
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica
<ul style="list-style-type: none">• Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho - Altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Portaria 281/2019, de 30 de agosto- Estabelece restrições à circulação rodoviária de automóveis pesados que transportem mercadorias perigosas em cisterna
<ul style="list-style-type: none">• Lei 99/2019, de 5 de setembro – Primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
<ul style="list-style-type: none">• Resolução n.º 1/2019, de 12 de setembro - Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de tsunami e respetivos caminhos de evacuação
<ul style="list-style-type: none">• Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro – Cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelece as suas regras de funcionamento
<ul style="list-style-type: none">• Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 de junho – Aprova o Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
<ul style="list-style-type: none">• Aviso (extrato) n.º 6345/2022, de 28 de março – Publica a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural.
<ul style="list-style-type: none">• Despacho nº 8591/2022, de 13 de julho - Requisitos para adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios
<ul style="list-style-type: none">• Legislação Diversa
<ul style="list-style-type: none">• Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
<ul style="list-style-type: none">• Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none">• Resolução 4/2018 - Aprova o Plano de Emergência Externo das Barragens de Ribeiradio e Ermida
Comunicações
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal
<ul style="list-style-type: none">• Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
<ul style="list-style-type: none">• Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março -Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
<ul style="list-style-type: none">• Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável à



prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional

- **Decreto-Lei nº 1/2017, de 5 de janeiro – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão**
- **Regulamento 303/2019, de 1 de abril - Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas**

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC.



Registo de atualizações

Atualizações do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PDEPC de Aveiro	-	06 de maio 96	CNPC	
2	Revisão do PDEPC (totalidade do Plano)	2016	21 de outubro de 2016	CNPC	Revisto de acordo com a Resolução n.º 30/2015 (Aprovado pela Resolução 32/2016)
3	Revisão do PDEPC (totalidade do Plano)	2022		CNPC	



Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano Distrial de Emergência de Proteção Civil de Aveiro								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
X		Teste ao Plano			11/00			
	X	Testar a operacionalidade do PDEPC	Abordagem multirrisco, com cenários de condições meteorológicas adversas, como precipitação muito intensa e um evento sísmico que desencadeiam uma série de ocorrências em cascata, como cheias, poluição marítima,	Vários no Distrito de Aveiro	2019	ANEPC, AEP, AMN, FFAA, GNR, PSP, CB, CM/SMPC, APA, CVP, CNE, DGAV, DGS, MNE, SEF, INEM, IPMA, INMLCF, IPTS, IRN, ISS, MP, PJ, REN, Operadores de comunicações, infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, entidades gestoras de rede elétrica, Embaixadas, RAA, RAE equipas europeias	ANEPC, AEP, AMN, FFAA, GNR, PSP, CB, CM/SMPC, APA, CVP, CNE, DGAV, DGS, MNE, SEF, INEM, IPMA, INMLCF, IPTS, IRN, ISS, MP, PJ, REN, Operadores de comunicações, infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, entidades gestoras de rede elétrica, Embaixadas, RAA,	Ver relatório final



Registo de Exercícios do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
			rupturas de barragens, acidentes químicos, colapso de estruturas, acidentes ferroviários e rodoviários, e incêndios urbanos			(Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Croácia, EMSA).	RAM, equipas europeias (Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Croácia, EMSA).	



PARTE I – Enquadramento



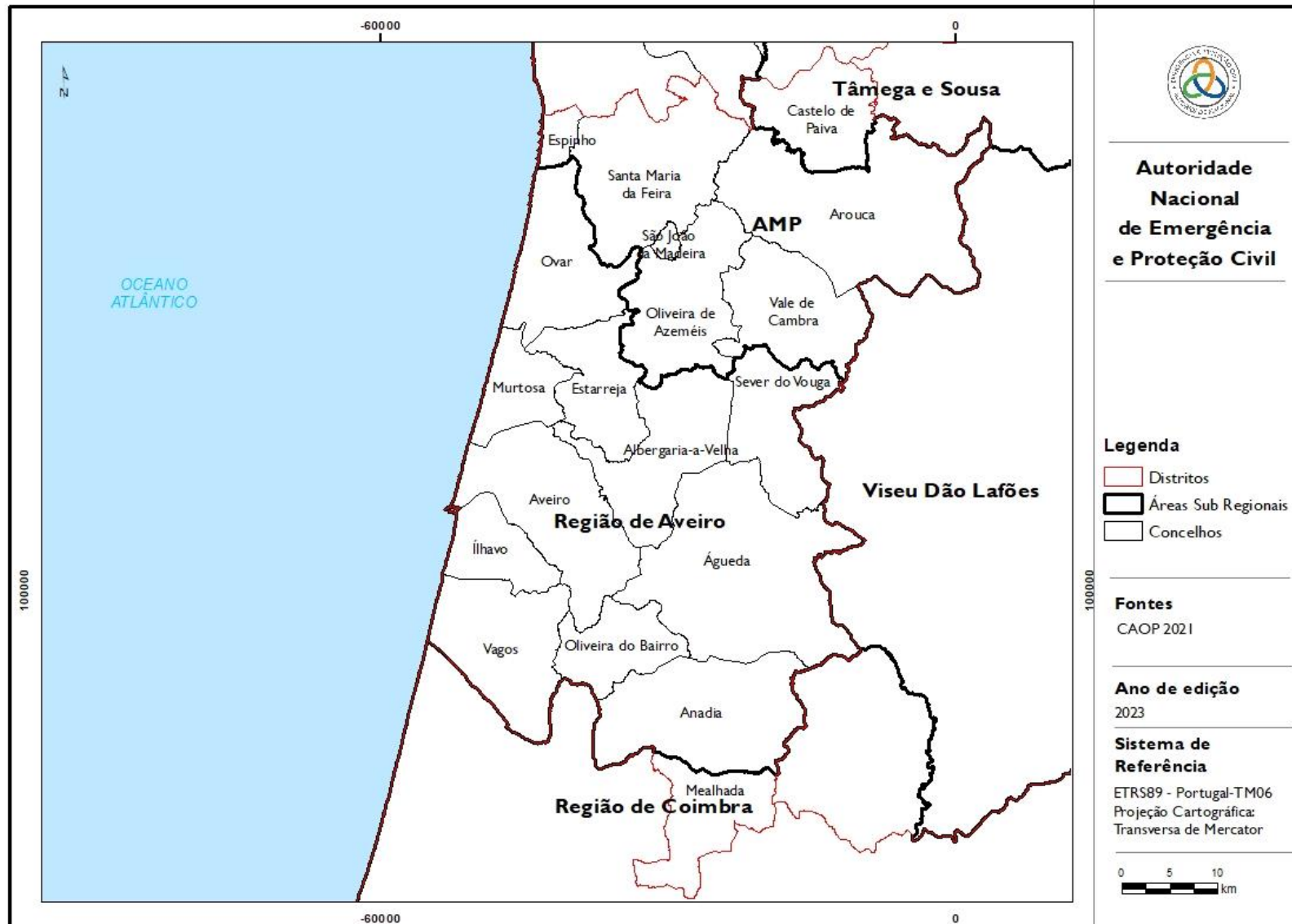
1. Introdução

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro (adiante referido como PDEPC de Aveiro ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do distrito de Aveiro.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o distrito de Aveiro, correspondendo a 4 sub-regiões:

Comandos SubRegionais	Municípios
A. M. Porto	Arouca
A. M. Porto	Espinho
A. M. Porto	Oliveira de Azeméis
A. M. Porto	Santa Maria da Feira
A. M. Porto	São João da Madeira
A. M. Porto	Vale de Cambra
Região de Aveiro	Águeda
Região de Aveiro	Albergaria-a-Velha
Região de Aveiro	Anadia
Região de Aveiro	Aveiro
Região de Aveiro	Estarreja
Região de Aveiro	Ílhavo
Região de Aveiro	Murtosa
Região de Aveiro	Oliveira do Bairro
Região de Aveiro	Ovar
Região de Aveiro	Sever do Vouga
Região de Aveiro	Vagos
Região de Coimbra	Mealhada
Tâmega e Sousa	Castelo de Paiva





Com uma área de 2801 km² é constituído por 19 municípios: Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, S. João da Madeira, Santa Maria da Feira, Sever do Vouga, Vagos e Vale de Cambra. A norte tem fronteira com o distrito do Porto e a Sul com o distrito de Coimbra. Converte ainda a ocidente com o Oceano Atlântico e é delimitado a leste pelo distrito de Viseu (Figura I.1/Anexo I.1).

Período de referência dos dados	Local de residência		População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Decenal (1)		
			Sexo		
			HM	H	M
			Grupo etário		
			Total		
			N.º	N.º	N.º
2021	Portugal	PT	10344802	4921170	5423632
	Continente	1	9857593	4687985	5169608
	Arouca	0104	21154	10173	10981
	Espinho	0107	31045	14461	16584
	Oliveira de Azeméis	0113	66190	32027	34163
	Santa Maria da Feira	0109	136715	65906	70809
	São João da Madeira	0116	22144	10381	11763
	Vale de Cambra	0119	21275	10281	10994
	Castelo de Paiva	0106	15589	7546	8043
	Região de Aveiro	16D	367490	175846	191644
	Mealhada	0111	19355	9258	10097
	Distrito de Aveiro		700957	335879	365078

Tabela 1.1 População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Decenal - INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021 (16 de dezembro de 2021)

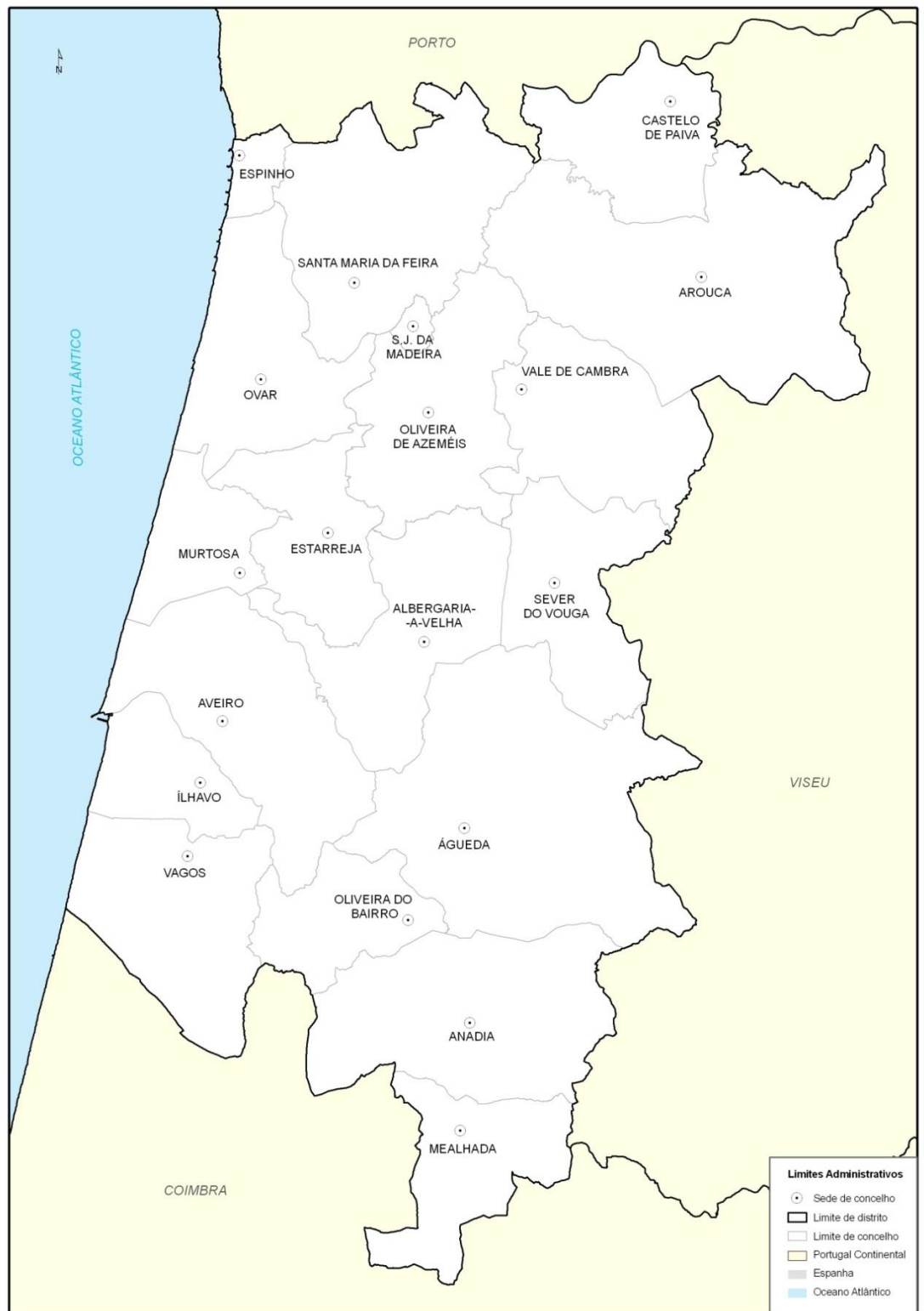


Figura I.1 Divisão administrativa do distrito de Aveiro por concelhos (fonte: CAOP - DGT, 2013)

O diretor do Plano é o membro do Governo responsável pela área da proteção civil, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e



controlo do PDEPC de Aveiro e das medidas excepcionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PDEPC de Aveiro foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015 de 07 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou.

Neste contexto, o PDEPC de Aveiro articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com os Planos Distritais de Emergência dos distritos vizinhos (Coimbra, Porto e Viseu) e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do distrito de Aveiro os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.



2. Finalidade e objetivos

O PDEPC de Aveiro regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela I 2 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado					
	Médio-alto			Inundações	Onda Calor Cheias InundGalCost EC_PraiasDunas IncUrb IncCentHist	Incêndios rurais
	Médio		AcFluv	Nevões Ondas de frio Seca AcRodov AcFerrov TTMP	Mov. Massa em Vvertentes	SubstPerigosas
	Médio-baixo				InfraFix_TPP Col_TPI Col_EdUC	
	Baixo		EmerRadio		Sismos Tsunamis	AcAéreos RuptBarragens

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

InundGalCost - Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa** - Movimentos de massa em vertentes; **EC_PraiasDunas** - Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcFerrov** - Acidentes ferroviários; **AcFluv** - Acidentes fluviais; **AcAéreos** - Acidentes aéreos; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **InfraFix_TPP** - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **IncCentHist** - Incêndios em centros históricos; **Col_TPI** - Colapso de túneis, pontes e infraestruturas; **RuptBarragens** - Rutura de barragens; **SubstPerigosas** - Substâncias perigosas; **Col_EdUC** - Colapso de edifícios de utilização coletiva; **EmerRadio** - Emergências radiológicas; **IncFlorestais** - Incêndios florestais.



4. Critérios para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Aveiro, por determinação do membro do governo responsável pela área da proteção civil, alínea c) do 2 do artigo 38º da Lei de Bases de Proteção Civil.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Distrital de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas os seguintes elementos: Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, Comandante Territorial da GNR e Comandante Distrital da PSP, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PDEPC de Aveiro é imediatamente comunicada ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) e aos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil limítrofes, através dos Comandantes Regionais de Emergência e Proteção Civil do Norte e do Centro e aos Serviços Municipais de Proteção Civil do distrito, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PDEPC de Aveiro será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados em III-2) e do sítio da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (<http://www.proxiv.pt>). Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PDEPC de Aveiro será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do distrito e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências. Especificamente, o PDEPC de Aveiro poderá ser ativado nas seguintes situações:

Critérios gerais

- Declaração de estados de exceção (sítio ou emergência);



- Declaração da situação de contingência ou de calamidade para a totalidade ou parte da área do distrito;
- Ativação simultânea de três ou mais PMEPC do distrito;
- Efeitos significativos e diretos na população do distrito provocando mais de 500 desalojados, 1000 feridos ou 50 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 30 % do território do distrito;

Critérios específicos

- Evento sísmico sentido no distrito com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Acidente industrial grave num estabelecimento classificado no Nível Superior de Perigosidade, nos termos do Decreto-Lei 150/2015, quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo e/ou do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município respetivo;
- Incêndio rural ou conjunto de incêndios rurais que tenha excedido 100 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 5000 hectares;
- Cheia/inundação que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 500 habitantes;
- Rotura ou acidente grave em barragem com influência direta no distrito;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de três municípios;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 72 horas) em mais de três municípios;



Esta tipificação de critérios não impede que o PDEPC de Aveiro possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CDPC de Aveiro desativa o PDEPC de Aveiro, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.